

EMENDA A **LEI ORGÂNICA** Nº 07, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1996.
(Revogada pela Emenda à Lei Orgânica nº 8/1998)



--

ALTERA DISPOSIÇÃO DA **LEI ORGÂNICA** DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, CONFORME ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º O artigo 24 da **LEI Orgânica** do Município de Araucária passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. A Mesa será composta de um Presidente, um 1º Vice-Presidente, um 2º Vice-Presidente, um 3º Vice-Presidente, um 1º Secretário, um 2º Secretário e um 3º Secretário, com mandato de 01 (um) ano, vedada a reeleição para o mesmo cargo na mesma Legislatura."

Art. 2º Esta EMENDA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araucária, 18 de dezembro de 1996.

IRINEU CANTADOR
Presidente

Download do documento